



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício N° : 51/2017

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2017

Ao
Grupo ENERGISA / Holding
Av. Pasteur, 110, 6º andar, Botafogo
22290-240 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Informações transferência do sistema de iluminação pública Energisa – município de Cuiabá**

Senhor Diretor Geral,

Em face do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso com Pedido de Medida Cautelar, dos autos do Processo n° **35009/2016-TCE/MT**, encaminhado para conhecimento deste Grupo, na pessoa de Vossa Senhoria, cópias anexas do mencionado Recurso e Decisão Singular deste Relator, para o fim de solicitar o encaminhamento à essa Relatoria de informações metodológicas, técnicas, econômicas e financeiras, e/ou cópia de Notas Técnicas, acerca das receitas acessórias auferidas pela Concessionária Energisa, nos últimos 05 anos anteriores à efetivação da transferência do sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS pela Energisa MT ao Município de Cuiabá, a que alude o artigo 218 da RN 414/2010/ANEEL, acompanhada de Nota de Esclarecimento acerca da similaridade ou não de parte dos serviços anteriormente prestados pela ENERGISA-MT/CEMAT em relação ao objeto do Contrato de PPP n°. 755/2016 (cópia anexa), celebrado entre o Município de Cuiabá e o Consórcio Cuiabá Luz Ltda.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código QU79E